

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

Encaminhe-se à Comissão Permanente

EM. 02/05/17

John Boff
Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar Vossas Excelências, nesta oportunidade que nos dirigimos ao Legislativo Municipal para encaminhar o Projeto de Lei, vimos submeter à apreciação dos Senhores Edis a proposição em anexo, que objetiva **“DENOMINAR AS RUAS DO LOTEAMENTO JOCKEI CLUB, PROJETO MORE LEGAL IV”**, reivindicando que ao final da tramitação legislativa seja o mesmo aprovado.

A presente proposição tem por finalidade denominar vias urbanas do Projeto de Loteamento More Legal IV, de propriedade do Jockey Club Jaguari, situado no prolongamento da rua Prefeito Ervandil Reghelin, o qual foi objeto de Processo Judicial sob n.º 107/107.0000793-4, onde o Município de Jaguari e o Jockey Club foram condenados a proceder a regularização dos lotes integrantes do referido loteamento.

As áreas que constituem as ruas a serem denominadas oficialmente encontram-se devidamente matriculadas sob n.º 11.134 e n.º 11.135 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguari.

A necessidade de ser procedida a denominação oficial destas ruas se deve ao fato de que em função do resultado do Processo Judicial, culminou com a abertura das Matrículas dos lotes, das ruas e das áreas remanescentes do projeto de loteamento “More Legal IV” de propriedade do Jockey Club Jaguari.

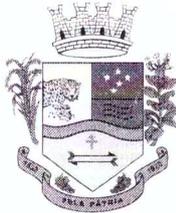
Reiteramos ainda, faz-se necessário a denominação oficial das ruas, tendo em vista a exigência da RGE Sul Distribuidora de Energia para alterar a rede provisória em rede definitiva da distribuição da energia elétrica naquele local.

Finalmente, para melhor localização das ruas elencadas neste projeto, anexamos cópia contendo a situação das vias públicas, lotes e quarteirões do projeto de regularização em pauta.

Por todo o exposto, em linha de conclusão, encarecemos as Senhoras e aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 28 de abril de 2017.

Roberto Carlos Boff Turchiello
ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

Aprovado em única votação
por unanimidade.

Sala das Sessões, 15/05/2017

Robert Boff
Presidente

A S A N Ç Ã O

Sala das Sessões, 15/05/2017

Robert Boff
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 021/2017

**Dá denominação às Ruas do Loteamento
“More Legal IV” localizado no Jockey Club.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas vias públicas integrantes do loteamento “More Legal IV”, localizado no Jockey Club, na forma constante dos parágrafos 1.º e 2.º deste artigo.

§ 1.º - **Rua Jockey Club**, a via pública no sentido Norte-Sul, medindo 109,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, totalizando uma área de 1.526,00 m², limita-se ao Norte, por 14,00 metros com propriedade do Jockey Club; ao Sul, por 14,00 metros com propriedade do Jockey Club; a Leste por 109,00 metros com propriedade do Jockey Club e rua Prefeito Ervandil Rehelin; e a Oeste por 109,00 metros com propriedade do Jockey Club e rua São Jorge;

§ 2.º - **Rua São Jorge**, a via pública no sentido Leste-Oeste, medindo 133,10 metros de comprimento por 9,00 metros de largura, totalizando uma área de 1.197,90 m², limita-se ao Norte, por 133,10 metros com os terrenos desmembrados e com área de propriedade do Jockey Club; ao Sul, por 133,10 metros com terrenos desmembrados e área de propriedade do Jockey Club; a Leste por 9,00 metros com a rua Jockey Club; e a Oeste por 9,00 metros com propriedade de Oraci Luiz Fontoura;

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, DE DE

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito Municipal.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: / /

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário Gestão Administrativa.